



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a progressão do servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental de que trata a Lei n.º 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 19, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira, a partir de 16 de setembro de 2010, à servidor lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, constante no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2011

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 008 de 2011)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO
GOVERNAMENTAL

MASP	NOME	CARGO	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1116343/3	Alexandre Norberto Canuto Franco	EPPGG	I	B	I	C	06/09/2010